

DECRETO N. 18.638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 11.099.512,37.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.759.315,37 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.100177	Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	1.759.315,37

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 9.340.197,00 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
20.10-01.110000	Geral	150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	202.800,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-05.220032	FNDE - Salário Educação - Educação Fundamental	500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.10-01.220108	Biblioteca Pública	16.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	3.100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	1.580.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
55.10-01.110000	Geral	579.619,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
55.10-01.110000	Geral	1.626.575,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
55.10-01.110000	Geral	1.585.203,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 5.550.712,37 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos).

II - anulação parcial, no valor de R\$ 5.548.800,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.024	Outros Benefícios	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	90.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-01.220108	Biblioteca Pública	5.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.220108	Biblioteca Pública	11.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-01.220103	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	18.900,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.10-01.220103	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	30.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação De Unidades da Educação Infantil	
40.20-4.4.90.51	Obras E Instalações	
40.20-02.273000	Educação- FUNDEB -Outros - Creche	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.20-4.4.90.51	Obras e Instalações	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	3.680.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.212000	Educação Infantil - Creche	63.900,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
40.10-05.220032	FNDE - Salário Educação - Educação Fundamental	500.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.272.0001.0.005	Aportes ao RPPS	
80.10-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
80.10-01.110000	Geral	150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

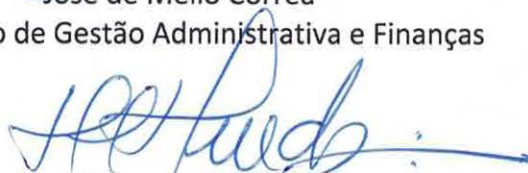


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo